



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

**“DISPÕE AO PODER PÚBLICO, A
GARANTIA DE ISENÇÃO DO
PAGAMENTO DE TAXAS DE
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS
PÚBLICOS, PROCESSOS
SELETIVOS MUNICIPAIS E
VESTIBULARES PARA AS
MULHERES DOADORAS DE LEITE
MATERNO”.**

À Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º Fica assegurada e garantida a isenção de taxa de inscrição em concursos públicos, processos seletivos municipais para provimento de cargo, função pública ou emprego na administração pública municipal e vestibulares às candidatas que tenham doado leite materno, nos últimos 12 meses, anteriores a publicação do edital.

Art. 2º A isenção será concedida mediante apresentação de documentos que comprove as doações junto aos bancos de leites instalados em hospitais no município de São Paulo.

Parágrafo Único: O documento deverá constar dos dados pessoais da doadora, local e data da doação.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

Sala das sessões, em 17 de fevereiro 2025.

A handwritten signature in blue ink, reading "Rute Costa".

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

JUSTIFICATIVA

O leite humano possui uma composição nutricional balanceada, por isso é considerado um alimento completo para atender às necessidades do bebê durante os seis primeiros meses de vida, sem a necessidade de suplementação de água ou qualquer outro alimento nesse período.

Por ser uma fonte de nutrientes e anticorpos que ajudam prevenir doenças e promover o desenvolvimento saudável do recém-nascido, estimular a amamentação é fundamental para o crescimento do bebê.

No entanto, há situações em que os bebês não podem ser amamentados pela própria mãe, como é o caso daqueles que estão internados em unidades neonatais, por isso, é fundamental o estímulo à doação de leite materno aos bancos de leite, reforçando sua importância, a fim de salvar vidas.

A doação pode ser feita por qualquer mulher saudável que já amamenta e não usa nenhum medicamento que seja incompatível com a amamentação.

Isto posto, a fim de estimular o incentivo à doação de leite materno aos bancos de leite materno na cidade de São Paulo e disponibilização de maiores possibilidades de ingresso de mães em concursos públicos e universidades, conto com os nobres Pares para o prosseguimento e aprovação deste importante projeto de lei.

REFERÊNCIA:

<https://capital.sp.gov.br/w/noticia/saiba-como-doar-leite-humano-na-capital>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

Sala das sessões, em 17 de fevereiro de 2025.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Rute Costa'.

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL